



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 1024/2022/ASPAR/GM/MS

Brasília, 29 de março de 2022.

A(o) Senhor(a)

RONALDO LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

Rua Dez, 345

15775-000 - Santa Fé do Sul/SP

Assunto: **Veículo/ambulância do SAMU para o município de Santa Fé do Sul** /SP.

Senhor(a) Presidente,

1. Trata-se do **Ofício nº 024/2022** (0025533756), de 09 de fevereiro de 2022, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia do **Requerimento nº 002/2022, que requer um novo veículo/ambulância do SAMU para o município de Santa Fé do Sul** /SP.

2. Em resposta à referida solicitação, encaminho o **Despacho SAES/GAB/SAES/MS** (0025735258) e a **Nota Técnica nº 30/2022-CGURG/DAHU/SAES/MS** (0025679595), elaborados pela **Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS**, contendo os esclarecimentos pertinentes ao pleito.

Respeitosamente,

RECEBIDO

DATA: 31/03/2022

RECEBIDO

DATA: 12/03/2022

MÔNICA DE SIQUEIRA DUTRA PINTO
Coordenadora de Assuntos Legislativos

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

31 MAR. 2022

L. 061

PROTOCOLADO



Documento assinado eletronicamente por **Mônica de Siqueira Dutra Pinto, Chefe da Assessoria Parlamentar substituto(a)**, em 30/03/2022, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026087175** e o código CRC **447CCBB3**.

Referência: Processo nº 25000.027233/2022-02

SEI nº 0026087175

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 09 de março de 2022.

Tendo em vista a origem da demanda, **ENCAMINHE-SE à Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS**, para conhecimento e providências relativas à Nota Técnica nº 30/2022-CGURG/DAHU/SAES/MS (0025679595), emitida pelo Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU, desta Secretaria.

MARIA INEZ PORDEUS GADELHA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Maria Inez Pordeus Gadelha, Chefe de Gabinete da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde**, em 25/03/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025735258** e o código CRC **1D7EB273**.

Referência: Processo nº 25000.027233/2022-02

SEI nº 0025735258



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Urgência

NOTA TÉCNICA Nº 30/2022-CGURG/DAHU/SAES/MS

1. **DOS FATOS**

Trata-se do Ofício nº 024/2022 (0025533756), de 09 de fevereiro de 2022, da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, que encaminha o Requerimento nº 002/2022, que requer um novo veículo / ambulância do SAMU para o município.

2. **FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA**

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, por meio da qual o Ministério da Saúde aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgências e Emergências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 281, de 27 de fevereiro de 2014, por meio da qual o Ministério da Saúde institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

3. **ANÁLISE**

As solicitações de **implantação, expansão, ampliação e renovação de frota do SAMU 192** serão analisadas pela área técnica da Coordenação Geral de Urgência - CGURG, e poderão ser atendidas quando houver disponibilidade por parte do Ministério da Saúde, desde que estejam em conformidade com a legislação de regência e com os critérios constantes do site do Ministério da Saúde (www.saude.gov.br/samu).

A CGURG esclarece que a doação de ambulâncias padrão SAMU 192 **por programa com recurso federal do Ministério da Saúde**, conforme as Portarias de Consolidação nº 3 e 6/2017/GM/MS, podem ocorrer nas seguintes

situações:

(i) Implantação do SAMU 192: é o processo em que o ente federado, cumprindo os requisitos técnicos disponíveis nas portarias supracitadas, recebe habilitação para implantar um serviço SAMU 192 em região sem cobertura por uma CRU habilitada pelo MS.

(ii) Expansão do SAMU 192: é o processo em que o ente federado, cumprindo os requisitos técnicos disponíveis nas portarias supracitadas, recebe habilitação para implantar um serviço SAMU 192 em região com cobertura por uma CRU habilitada pelo MS.

(iii) Ampliação do SAMU 192: é o processo em que o ente federado, cumprindo os requisitos técnicos disponíveis nas portarias supracitadas, recebe habilitação de unidades móveis adicionais sem alteração da cobertura por uma CRU habilitada pelo MS.

(iv) Renovação de Frota: Recebimento de veículo (s) novo (s) para substituir ambulância (s) doada (s) e regularmente habilitada (s) pelo Ministério da Saúde.

As solicitações supracitadas deverão ser enviadas ao Ministério da Saúde pelos seguintes sistemas:

Implantação do SAMU 192: Inserção de proposta no Sistema De Apoio à Implementação De Políticas Em Saúde – SAIPS; no link: <http://saips.saude.gov.br>. Componente/Serviço: Solicitação de liberação de unidades móveis de urgência para Implantação do Serviço SAMU- 192

Expansão do SAMU 192: Inserção de proposta no Sistema De Apoio à Implementação De Políticas Em Saúde – SAIPS; no link: <http://saips.saude.gov.br>. Componente/Serviço: Solicitação de liberação de unidades móveis de urgência p/ Expansão de frota do Serviço SAMU- 192

Ampliação de Frota: Inserção de proposta no Sistema De Apoio à Implementação De Políticas Em Saúde – SAIPS; no link: <http://saips.saude.gov.br>. Componente/Serviço: Solicitação de liberação de unidades móveis de urgência p/ Ampliação de frota do Serviço SAMU- 192

Renovação de Frota por Programa: Não há necessidade de envio da solicitação de renovação de frota, tendo em visto que esta acontecerá de forma automática pelo Ministério da Saúde, de acordo com a disponibilidade de veículos, estando o SAMU 192 em conformidade com os critérios estabelecidos pela Nota Técnica nº 338/2016 - CGUE/DAHU/SAS/MS (disponível no sítio eletrônico: http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/dezembro/18/NOTA-TECNICA-338_201612151422.pdf)

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, informamos que a solicitação de doação de Ambulância para o SAMU 192, deverá seguir as orientações acima para que possa ser analisada por esta Coordenação Geral de Urgência.

Ressalta-se ainda que a aprovação da proposta SAIPS não vincula o envio de ambulância padrão SAMU 192, ficando a aquisição e doação ao respectivo ente federado condicionada à existência de ata de registro de preços vigente, bem como disponibilidade orçamentária e priorização técnica conforme normativas vigentes.

LILIAN SANTOS BARRETO
Coordenadora-Geral Substituta
Coordenação-Geral de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS

FELIPE OLIVEIRA EMERY
Diretor-substituto
Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Santos Barreto, Coordenador(a)-Geral de Urgência substituto(a)**, em 08/03/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Oliveira Emery, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência substituto(a)**, em 09/03/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025679595** e o código CRC **DCC458D7**.

Referência: Processo nº 25000.027233/2022-02

SEI nº 0025679595

Coordenação-Geral de Urgência - CGURG
SRTVN Quadra 701, Lote D-1, 3º andar. Edifício PO 700. Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br

Veículo/ambulância do SAMU para o município de Santa Fé do Sul/SP.

MS/Assessoria Parlamentar <asparlegislativo@saude.gov.br>

Qui, 31/03/2022 17:43

Para: camarasantafe@hotmail.com <camarasantafe@hotmail.com>; contato@camarasantafedosul.sp.gov.br <contato@camarasantafedosul.sp.gov.br>

 1 anexos (123 KB)

SEI_25000.027233_2022_02 (1).pdf;

Senhor(a) Presidente,

Trata-se do Ofício nº 024/2022 (0025533756), de 09 de fevereiro de 2022, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento nº 002/2022, que requer um novo veículo/ambulância do SAMU para o município de Santa Fé do Sul/SP.

Em resposta à referida solicitação, encaminhamos os documentos em anexo, contendo os esclarecimentos pertinentes ao pleito.

Informamos que o processo tramitou com o NUP 25000.027233/2022-02

Aguardamos a confirmação do recebimento deste e-mail e seus anexos.

Respeitosamente,

Assessoria Parlamentar
Gabinete do Ministro
Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 4º andar
Brasília-DF/CEP: 70.058-900
asparlegislativo@saude.gov.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. This message may contain confidential and / or privileged. If you're not the recipient or the person authorized to receive this message, you cannot use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply e-mail and then delete it.